



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA

**EDITAL Nº 165/2026 – DIVULGAÇÃO DAS NOTAS PRELIMINARES DA AVALIAÇÃO DOS
TÍTULOS (FASE FINAL)**

A Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul em conformidade com o Edital de Abertura nº 04/2025 e suas alterações, torna público o presente edital, conforme segue:

1. DAS NOTAS PRELIMINARES

1.1. As Notas Preliminares das pessoas candidatas que tiveram seus títulos entregues avaliados, encontram-se no **Anexo Único** deste edital.

2. DOS RECURSOS

2.1. As pessoas candidatas interessadas em interpor recurso contra a Nota Preliminar e demais especificações contidas neste Edital poderão manifestar-se no período de **15/09 a 21/09/2026**, através do Formulário Online de Recurso das Notas Preliminares da Nota da Avaliação dos Títulos, conforme disposto no item 19 do Edital de Abertura nº 04/2025.

2.2. A pessoa candidata deverá observar atentamente todos os motivos de indeferimento apontados pela banca avaliadora e encaminhar documentação complementar especificamente para os itens indeferidos, conforme as regras estabelecidas neste Edital e no Edital de Abertura nº 04/2025. Não serão analisados documentos fora do escopo do recurso.

2.3. Conforme item 13.1.7, do item 13 do Edital de Abertura nº 04/2025, somente foram aceitos, mediante apresentação online, cópias autenticadas em cartório dos documentos originais (na forma digitalizada) ou que contenham mecanismo de verificação de autenticidade, como QR Code, código alfanumérico de validação, assinatura digital certificada (tais como a assinatura eletrônica do Gov.br) ou outro meio seguro que permitiu a conferência online da veracidade do documento. Documentos que não continham esse tipo de autenticação foram desconsiderados.

2.4. Somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues, tais como:

- a) declaração de alteração de nome;
- b) verso de documento já encaminhado;
- c) complemento de informações faltantes nos documentos, tais como: carga horária, período de realização, tradução de língua estrangeira, Extrato Previdenciário ou autenticidade dos documentos já encaminhados;
- d) esclarecimento referente ao requisito da função e sua autenticidade (em cartório ou eletrônica).

2.4.1. As pessoas candidatas que tiveram títulos indeferidos por ausência de autenticação do diploma de graduação deverão, obrigatoriamente, encaminhar o referido diploma com autenticação (física ou eletrônica) durante o período de recursos, para todos os itens indeferidos por esse motivo.

2.4.1.1. Além do requisito do cargo, todos os documentos encaminhados para avaliação, devem estar devidamente autenticados ou possibilitar a verificação por meio de autenticação eletrônica, sob pena de não serem considerados.

2.5. Todos os documentos complementares e as devidas manifestações deverão ser encaminhados pelo Formulário Online de Recurso.

2.6. No período de recursos, NÃO serão aceitos:

- a) reenvio de arquivos corrompidos;
- b) alteração de títulos entregues em outro item;
- c) troca de títulos e/ou troca de documento entregue por equívoco;
- d) novos títulos para pontuação;
- e) apócrifos, quando exigível a assinatura.

3. DOS ANEXOS

3.1. É parte integrante do presente edital:

ANEXO ÚNICO – Notas Preliminares da Avaliação dos Títulos.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2026.

Cristiane Pasche

Delegada de Polícia

Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil